# REGULAMENTO GERAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES



## **SUMÁRIO**

1. CONCEITO	3
2. OBJETIVOS	3
3. CARGA HORÁRIA	4
4. GRUPOS DE ATIVIDADES	4
5. ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	4
6. COMPROVAÇÃO E REGISTRO (CADASTRO)	5
7. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS	7
8. ANEXO I8	<u>;</u>

#### 1. CONCEITO



As Atividades Complementares (ACs),¹ consideradas as peculiaridades da instituição formadora e a ampliação das dimensões dos componentes curriculares, sustentam-se nos novos paradigmas educacionais, especialmente naqueles referentes ao ensino superior. Sua prática acentua a importância do envolvimento dos estudantes de graduação com as questões sociais, profissionais, políticas, econômicas, históricas, culturais, intelectuais e científicas do seu tempo, por meio de atividades de natureza acadêmico-científico-cultural, que se apresentam sob múltiplos formatos - palestras, oficinas, visitas técnicas, estágios extracurriculares (estágios não obrigatórios), monitorias, filmes, peças teatrais, iniciação científica, cursos extracurriculares, congressos, seminários, simpósios etc.

Conforme expresso no Projeto Pedagógico Institucional (PPI), "configuram-se em um elenco de atividades que, além de constituírem oportunidade para o aprofundamento e/ou complementação dos saberes adquiridos mediante disciplinas regulares do curso, introduzem práticas normalmente não inseridas nos currículos".

## 2. OBJETIVOS



Com o desenvolvimento das ACs pretende-se:

- a. complementar e enriquecer a formação acadêmica;
- b. ampliar os conhecimentos teóricos e práticos;
- c. ampliar o repertório cultural do graduando;
- d. proporcionar integração da comunidade acadêmica;
- e. estimular a iniciativa/ autonomia dos alunos;
- f. incentivar a integração entre os diversos campos do saber;
- g. propiciar a articulação entre as disciplinas;
- h. contribuir para a formação cidadã do graduando e melhor compreensão das questões sociais de seu tempo.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> O termo Atividades Complementares (ACs) será adotado para atender às diferentes nomenclaturas das Diretrizes Curriculares dos cursos, como, por exemplo, Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACCs) para as Licenciaturas, Atividades Complementares de Aprofundamento e Diversificação de Estudos (ACADE) para Pedagogia, entre outros.

## 3. CARGA HORÁRIA



As ACs são componentes curriculares obrigatórios para a integralização do curso e deverão ser realizadas ao longo de seu desenvolvimento, observando-se o que estabelece o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), este Regulamento e o Quadro de Atividades. A carga horária total das Atividades Complementares está definida nas Matrizes Curriculares (MC) dos cursos de graduação.

## 4. GRUPOS DE ATIVIDADES



Considerando a diversidade de ACs, deliberou-se por sua organização em Grupos. No Quadro de Atividades, aparecem definidos os Grupos de Atividades (Ensino, Pesquisa, Extensão), que variam em função das especificidades dos cursos. O aluno deverá cumprir as horas de Atividades Complementares em grupos diversificados, respeitando o número máximo de atividades realizadas em cada item/tipo, também definido segundo as especificidades dos cursos.

Das diferentes atividades e grupos definidos, o Grupo Temas Transversais compreende o Curso de Extensão On-line: **Temas Transversais**, com carga horária total de 40 horas, em que se discutem temáticas pertinentes aos seguintes dispositivos legais:

- Resolução CNE/CP n°01, de 17/06/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- Decreto n° 4.281, de 25/06/2002, que regulamenta a Lei nº 9.795, de 27/04/1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental;
- Resolução MEC n° 01, de 30/05/2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;
- Parecer CNE/CP n° 09, de 30/09/2003, que aprecia a Indicação CP 04/2002 que propõe a formulação de orientações aos sistemas de ensino a respeito da prevenção ao uso e abuso de drogas pelos alunos de todos os graus de ensino.

## 5. ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO



O cumprimento das ACs será orientado por este Regulamento, pela Planilha de Orientações (anexo I) e pelo Quadro de Atividades, definido no PPC, e acompanhado pela Secretaria de Atividades Complementares.

O aluno regularmente matriculado terá acesso on-line ao Sistema Eletrônico de Cadastro de Atividades Complementares, na Área do Aluno, na homepage da instituição.

O prazo para cadastro on-line das ACs e entrega da documentação comprobatória acompanha o Calendário Acadêmico. A carga horária de Atividades Complementares deverá ser cumprida durante o desenvolvimento do curso, porém é necessário observar o tempo necessário à análise da

documentação comprobatória, para fins de conclusão do curso. Como disposto no contrato de prestação de serviços educacionais, o aluno que estiver no último semestre do curso deverá cadastrar todas as ACs em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do período letivo, conforme Calendário Acadêmico, sob pena de não colar grau. No descumprimento do referido prazo, e em permanecendo a pendência quanto ao cumprimento das Atividades Complementares, o aluno deverá efetuar matrícula, no período letivo subsequente, para cumprimento da carga horária remanescente, obedecendo aos prazos para matrícula estabelecidos no calendário acadêmico.

A matrícula para o cumprimento de Atividades Complementares remanescentes implicará pagamento como especificado no Contrato de Prestação de Serviços da Instituição.

O aluno poderá acompanhar a situação das atividades cadastradas (Aprovado, Reprovado e Enviado) no sistema de cadastro de ACs, na Área do Aluno.

O número máximo de atividades que o aluno poderá cumprir por Grupo e/ou Tipo de atividade está disponível no Quadro de Atividades, na Área do Aluno. Em havendo qualquer dúvida, o aluno deverá procurar a Coordenação do Curso, responsável pelo Quadro de Atividades.

Somente serão consideradas, para cômputo das horas de Atividades Complementares, atividades com carga horária a partir de 1h de duração. Também será considerado o limite de até 12h de atividades realizadas/concluídas no mesmo dia.

O curso de extensão sobre os Temas Transversais será oferecido pelo Blackboard para todos os alunos e será obrigatório para os ingressantes a partir do primeiro semestre de 2014. O curso tem a carga horária de 40 horas que serão validadas automaticamente pelo sistema, isto é, sem a necessidade de cadastrá-lo e apresentar o comprovante. Somente serão contabilizadas as horas quando o curso estiver completo e aprovado pelo aluno. Sua importação seguirá o cronograma estabelecido pelo Calendário Acadêmico.

## 6. COMPROVAÇÃO E REGISTRO (CADASTRO)



O aluno deverá comprovar a realização das Atividades Complementares por meio de documentos digitalizados a partir do coprovante original (com tamanho de até 1MB) que atestem a participação nas atividades. Esses documentos deverão ser anexados para completar o cadastro das ACs no sistema eletrônico de cadastro, na Área do Aluno, que será finalizado somente depois de anexado comprovante e enviado por meio do link "ENVIAR".

O cumprimento da carga horária total das ACs poderá ser realizado durante todo o curso de graduação e o cadastro pode ser efetuado no período em que o aluno está matriculado, independente do semestre cursado, seguindo o Calendário Acadêmico. Para os formandos, o prazo para o cumprimento das atividades seguirá o calendário acadêmico, coincidindo com o término do semestre letivo. As horas das atividades passam a compor a carga horária para ACs do curso a partir de sua validação pela Secretaria de Atividades Complementares.

Para validação das atividades cadastradas, o aluno deverá realizar o cadastro da atividade realizada de acordo com o Quadro de Atividades e anexar o comprovante correspondente.

Será possível o acompanhamento e controle da situação das atividades cadastradas (Aprovado, Reprovado e Enviado) no sistema de cadastro de ACs, na Área do Aluno.

A comprovação das ACs deve ser emitida pelo órgão responsável pela atividade. Na comprovação, deverá constar o tipo de evento/título e respectiva carga horária, de acordo com a orientação no Quadro de Atividades, na Área do Aluno, e Planilha de Orientações (anexo I) o nome do responsável, bem como sua assinatura e carimbo da instituição promotora e, quando realizadas de forma online, conter código de autenticidade.

Todos os comprovantes de atividades devem conter, obrigatoriamente, a identificação do aluno (nome completo). Caso não tenha, como, por exemplo, ingressos de cinema, teatro, folders etc., é necessário que o aluno faça a anotação de seus dados na parte da frente do comprovante original a caneta (nome completo e RGM) antes de digitalizá-lo para cadastrar no sistema das ACs.

Após análise da documentação comprobatória, a Secretaria de Atividades Complementares procederá à validação das atividades. Em caso da reprovação, será feito um parecer de orientação ao aluno, para as necessárias providências.

A digitalização e veracidade dos documentos é de responsabilidade do aluno, que deverá guardar os originais para dirimir, eventualmente, possíveis dúvidas. Quando solicitado, o aluno deverá apresentar os documentos originais para análise da Secretaria de Atividades Complementares. O aluno deverá guardar a documentação comprobatória das Atividades Complementares, mesmo após a conclusão do curso de graduação.

Compete ao aluno o acompanhamento, pela Área do Aluno, do processo de validação das atividades cadastradas. A Secretaria terá prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestação, contados a partir do envio do comprovante, podendo ser estendido por tempo indeterminado.

As dúvidas sobre as ACs, seu cadastro e validação, poderão ser dirigidas à Secretaria de Atividades Complementares, por meio de solicitação via CAA presencial, CAA online ou pela ESTELA, na Área do Aluno.

## 7. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS



Os casos omissos neste Manual serão analisados pela Secretaria de Atividades Complementares, contando, se necessário, com a colaboração da Coordenação do Curso.

O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Atividades Complementares Cruzeiro do Sul Educacional



ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO NECESSÁRIA
PALESTRAS	Participação como ouvinte em palestras que contribuam para a formação acadêmica, artística, científica, social ou cultural do aluno.	Certificado contendo: nome do aluno, título da palestra proferida, data, local, nome e assinatura do responsável técnico e instituição responsável (carimbo, CNPJ e/ou papel timbrado).
OFICINAS	Realização de (ou participação em) atividade prática, coerente com a formação profissional, que vise à aplicação de conhecimentos previamente adquiridos. Atividade conduzida por acadêmicos, sob orientação e supervisão docente.	Declaração contendo: nome do aluno, atividade realizada, data, local, carga horária, nome e assinatura do coordenador da oficina, em papel timbrado da instituição e/ou carimbo do órgão responsável.
CURSO PRESENCIAL OU ON-LINE	Cursos oferecidos pela Universidade, ou por outra Instituição reconhecida, que apresentem relevância à formação profissional do aluno. Incluem-se também nessa categoria cursos de idiomas e informática.	Certificado, em papel timbrado, contendo: nome do aluno, curso realizado, data, local, carga horária, nome e assinatura do responsável técnico do curso e instituição responsável. Quando o curso for na modalidade <i>on-line</i> , deverá conter código de verificação e/ou assinatura digital.
CONGRESSOS	Participação em congressos internacionais, nacionais ou regionais que contribuam para a formação acadêmica, artística, científica ou cultural do aluno.	Certificado, em papel timbrado, contendo: nome do aluno, nome do evento, data, local, carga horária, nome e assinatura do responsável técnico do evento e instituição responsável.
VISITAS TÉCNICAS	Visitas a instituições (privadas ou públicas) que tenham relevância à formação profissional do graduando sob os aspectos técnico ou cultural. Para alguns cursos, é obrigatório o acompanhamento de docentes da Instituição.	Declaração contendo: nome do aluno, atividades realizadas, data, local, carga horária, nome e assinatura do coordenador do curso ou do professor responsável. Sem o acompanhamento do professor: a declaração deverá ser em papel timbrado ou ter o carimbo da instituição responsável.
ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES	Atividade teórico-prática, de caráter optativo, que não constitui prérequisito para a conclusão do curso, com carga horária estabelecida em <i>Termo de compromisso</i> firmado entre o aluno e a instituição concedente. As atividades de estágio devem ser condizentes com a formação profissional do acadêmico e realizadas em instituição/empresa reconhecida.	Termo de Compromisso (Contrato de Estágio) e declaração de término assinado pela instituição concedente e pelo setor responsável na IES pelo reconhecimento dos estágios extracurriculares.
PUBLICAÇÕES	Publicação de artigos científicos ou produção intelectual em periódicos e/ou livros (capítulos de livros) específicos da área.	Cópia da publicação com a referência bibliográfica completa de onde o artigo foi publicado, ficha catalográfica e primeira página da publicação.



INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU À DOCÊNCIA COMO ALUNO BOLSISTA (da IES ou de outros órgãos de fomento)	Participação em programas institucionais de incentivo e iniciação à pesquisa científica ou iniciação à docência, como bolsista ou como voluntário.	Certificado de participação no Programa contendo: o nome do aluno, título de trabalho de pesquisa, professor orientador, data de início e de término da pesquisa, nome e assinatura do responsável pelo Programa.
OUVINTE EM BANCAS	Participação, na condição de ouvinte, em bancas de Qualificação ou Defesa de Mestrado e/ou Doutorado, de Trabalhos de Conclusão de Curso (Graduação e Especialização), bem como de trabalhos de Iniciação Científica.	Certificado ou Declaração contendo o nome do aluno, data, horário, nome e assinatura do responsável pela banca, título do trabalho apresentado, em papel timbrado e/ou carimbo da instituição.
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS	Apresentação de trabalhos científicos, em comunicação oral ou em painel, em congressos e/ou encontros acadêmicos internacionais, nacionais ou regionais que tenham relação com o curso.	Certificado, em papel timbrado, contendo: nome do aluno, nome do evento, título do trabalho apresentado, forma de apresentação, data, local, nome e assinatura do responsável técnico do evento e instituição responsável.
MONITORIA NA GRADUAÇÃO	Participação em programa de Monitoria de disciplinas da graduação e/ou pós da Instituição.	Declaração contendo: nome do aluno, disciplina, professor responsável, período (início e término) da monitoria, carga horária cumprida no semestre, nome e assinatura do coordenador do curso e/ou da pró-reitoria.
PROJETOS ASSISTENCIAIS DA IES	Atividades de assistência à comunidade em todas as áreas (de acordo com a formação profissional escolhida), acompanhadas, direcionadas e/ou assistidas por docentes da Instituição.	Declaração contendo: nome do aluno, atividades realizadas, data, local, carga horária, nome, carimbo e assinatura do coordenador do curso e/ou da pró-reitoria.
ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	Atividades de assistência às instituições diversas, movimentos comunitários ou de classe, mutirões, entre outros, na condição de voluntário.	Declaração contendo: nome do aluno, atividades realizadas, data, local, carga horária, nome e assinatura do responsável técnico, em papel timbrado e/ou carimbo da instituição responsável pela atividade.
CINEMA, TEATRO, EVENTOS E EXPOSIÇÕES	Atividades de participação em eventos artísticos, científicos e/ou culturais (exposições, teatro, dança, cinema entre outros). Em alguns casos, é obrigatória a indicação do evento (filme, teatro etc) pelos docentes do curso.	Declaração contendo: nome do aluno, atividade realizada, data, local, nome, carimbo e assinatura do responsável. Caso não tenha o nome completo do aluno (por exemplo, ingressos de teatro), é necessário fazer a anotação de seus dados na parte da frente do comprovante original a caneta (nome completo e RGM) antes de digitalizálo.



#### **OBSERVAÇÕES**

- 1. Esta Planilha de Orientações apresenta as atividades mais comuns entre os cursos. Cada curso tem um Quadro de Atividades Complementares (AC) específico, no qual estão indicadas as atividades aceitas e a carga horária máxima que será atribuída em cada modalidade. Será contabilizada até a carga horária limite/máxima especificada no Quadro de Atividades.
- 2. Alguns cursos possuem atividades especificadas que não estão indicadas nessa Planilha de Orientação, mas que podem ser consultadas no Quadro de Atividades.
- 3. O Quadro de Atividades Complementares (AC) encontra-se na área do aluno.
- 4. Somente as atividades realizadas durante o período em que o aluno está matriculado na graduação desta IES têm validade para compor a carga horária das ACs, considerando-se o calendário letivo oficial da Instituição.
- 5. Divergências entre os dados lançados no sistema e os dados constantes em documentação comprobatória, implicarão indeferimento das horas solicitadas. Exemplo: datas de início de término, carga horária, nome do evento, identificação do aluno, entre outros.
- 6. A validação da carga horária da atividade somente deverá ser solicitada após sua conclusão. Atividades em andamento serão indeferidas.
- 7. A carga horária relativa às Atividades Complementares deverá vir descrita de modo claro no certificado ou no programa do curso ou evento. Atividades sem carga horária informada serão indeferidas.
- 8. Uma mesma atividade realizada pelo aluno não poderá ser utilizada em duplicidade, ou seja, não poderá ser usada para validação de diferentes requisitos do curso ou diferentes categorias de um mesmo requisito do curso
- 9. Todas as atividades realizadas em horário de aulas (para cursos presenciais) ou para compor nota em disciplinas regulares não serão validadas como Atividades Complementares.
- 10. Estágios curriculares (obrigatórios) não são válidos como Atividades Complementares, nem atividades já computadas nas disciplinas práticas.
- 11. Para solicitar análise de atividades complementares realizadas antes do ingresso do aluno no curso atual, obrigatoriamente as horas/atividades que serão validadas deverão estar registradas no histórico acadêmico emitido pela instituição de origem, com a apresentação dos documentos comprobatórios das referidas atividades. A análise do histórico é realizada pelo setor competente.
- 12. Ainda que concluída a carga horária de Atividades Complementares exigida pelo curso de graduação, será necessária a realização dos Temas Transversais, quando houver obrigatoriedade, para conclusão do curso.
- 13. A documentação original que foi postada como comprovante para as Atividades Complementares deverá ser guardada mesmo após a finalização do curso de graduação e sua guarda é de responsabilidade do aluno.
  - 14. A autenticidade da documentação entregue é de responsabilidade do aluno.
- 15. A IES não se responsabilizará por atos de má-fé cometidos por alunos em instituições e locais de realização das Atividades Complementares, ficando os alunos passíveis de sanções conforme legislação vigente.
- 16. São de responsabilidade do aluno todas as despesas de caráter pessoal necessárias para a realização das Atividades Complementares



- 17. A IES não poderá obrigar o aluno ao cumprimento de determinada Atividade Complementar que implique ônus financeiro, tendo o aluno o direito de cumprir outra atividade desde que validada pela instituição.
- 18. Em nenhuma hipótese poderá o aluno requerer, da IES, o reembolso de despesas de qualquer natureza provenientes do cumprimento das Atividades Complementares.
  - 19. Quando necessário, poderão ser solicitadas outras informações para a conclusão da análise.